# TRATADOS E ACORDOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS DO BRASIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS

**Arthur de Lima Santana**

Discente do Curso de Direito – FACIGA/AESGA - E-mail: Arthur.19115977@aesga.edu.br

# Ricardo José Lima Bezerra

Professor dos Cursos da FACIGA/AESGA - E-mail: ricardobezerra@aesga.edu.br

# CONSIDERAÇOES INICIAIS

A proteção e promoção dos direitos humanos são fundamentais para a construção de uma sociedade justa e igualitária. A adesão a tratados e acordos internacionais relacionados a esses direitos é crucial para implementar políticas públicas que garantam seu respeito e promoção. No entanto, nem sempre a assinatura de um tratado implica na sua efetivação no plano interno, podendo haver obstáculos jurídicos, políticos e sociais para a sua incorporação e aplicação. Nesse sentido, o presente projeto busca analisar como o Brasil tem se comportado em relação aos tratados e acordos internacionais de direitos humanos, quais são os principais desafios e oportunidades para a sua implementação e qual é o impacto desses instrumentos na garantia dos direitos humanos no país. Para isso, o projeto tem como objetivo geral: Investigar a relação entre o direito internacional e o direito interno no que se refere aos tratados e acordos internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil.

E como objetivos específicos:

* Revisar bibliograficamente os principais tratados e acordos internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil, destacando seus conteúdos, contextos e processos de ratificação.
* Identificar e analisar os principais mecanismos jurídicos e institucionais de incorporação e aplicação dos tratados e acordos internacionais de direitos humanos no ordenamento jurídico brasileiro.
* Avaliar os benefícios e as dificuldades da adesão aos tratados e acordos internacionais de direitos humanos para a proteção e promoção dos direitos humanos no Brasil, considerando aspectos normativos, políticos e sociais.
* Propor recomendações para aprimorar a efetividade dos tratados e acordos internacionais de direitos humanos no Brasil, tanto no plano interno quanto no plano internacional.

Assim sendo, de acordo com o pensamento de Herrera Flores (2004) os tratados de direitos humanos não são unicamente declarações textuais, visto que estes são os meios discursivos, expressivos e normativos que propiciam a inclusão dos seres humanos no circuito de reprodução e de manutenção da vida, permitindo-nos abrir espaços de luta e de reivindicação. São, dessa forma, processos dinâmicos que facilitam consolidação e garantia de espaços de luta para manifestação da dignidade humana. Em síntese, os tratados internacionais de direitos humanos inovam significativamente os direitos nacionalmente consagrados reforçando sua imperatividade jurídica, adicionando novos direitos, desse modo, entende que os direitos internacionais constantes dos tratados de direitos humanos apenas vêm a aprimorar e fortalecer, nunca a restringir ou debilitar, o grau de proteção dos direitos consagrados no plano normativo constitucional.

# METODOLOGIA

Baseando-se em autores como Bobbio (2012), entre outros, esta pesquisa incorpora conceitos de direitos humanos, suas gerações e variedades. Explora também a História Social do Direito e dos Direitos Humanos, analisando sua evolução em diferentes contextos históricos e culturais.

A abordagem metodológica é qualitativa e inclui pesquisa exploratória, bibliográfica, documental e análise de conteúdo. Os procedimentos seguem as orientações de Gil (2019). O processo envolve levantamento, leitura, discussão bibliográfica e documental, categorização de análises, interpretação documental/bibliográfica e produção de resultados em forma de apresentações e artigos acadêmicos.

#  RESULTADOS E DISCUSSÕES

A proteção e promoção dos direitos humanos são fundamentais para a construção de uma sociedade justa e igualitária. A adesão a tratados e acordos internacionais relacionados a esses direitos é crucial para implementar políticas públicas que garantam seu respeito e promoção. Faz-se pertinente, inicialmente, recorrer ao pensamento de Leonardo Avelino Duarte (2002), que nos coloca a dificuldade de se encontrar um conceito determinado do que seja "tratado internacional", uma vez que ele se apresenta de diversas formas pela doutrina, A Convenção de Viena define o tratado internacional como um acordo internacional celebrado entre Estados de forma escrita e regido pelo Direito internacional, que conste ou de um instrumento único ou de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica, considerando este conceito, o Brasil é signatário de vários desses tratados desde sua adesão à ONU em 1945, introduzindo uma nova fase do direito internacional e traz consigo o desafio do acesso à justiça que foi facilitado pela criação de sistemas regionais como o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos que está vinculado a Organização dos Estados Americanos (OEA). Assim os tratados de direitos humanos possuem características que tornam necessário ajustar o direito interno dos Estados Partes às normas internacionais objetivam a proteção das pessoas, estabelecendo deveres do poder público em relação a seus jurisdicionados.

Assim, espera-se, com esta pesquisa, identificar os principais tratados e acordos internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil, bem como compreender as medidas tomadas para cumprir suas obrigações. Além disso, espera-se reconhecer os desafios enfrentados na implementação e propor soluções para superá-los. Isso contribuirá para aprimorar as políticas públicas de direitos humanos, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

# Ao longo desta pesquisa, foi possível analisar a complexa interseção entre o direito internacional e o direito interno no contexto dos tratados e acordos internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil. A adesão a tais instrumentos representa um compromisso fundamental na promoção e proteção dos direitos fundamentais, pilares essenciais para a construção de uma sociedade justa e igualitária.

#  Ficou evidente que a assinatura de tratados não garante automaticamente sua efetivação no plano interno, e diversos obstáculos jurídicos, políticos e sociais podem surgir no processo de incorporação e aplicação desses compromissos. A dificuldade de estabelecer um conceito único e preciso de "tratado internacional", como destacado por Leonardo Avelino Duarte (2002), ressalta a necessidade de uma análise criteriosa e contextualizada de cada acordo.

# A abordagem metodológica adotada nesta pesquisa permitiu uma compreensão aprofundada dos desafios enfrentados na implementação dos tratados de direitos humanos no Brasil. A pesquisa exploratória, bibliográfica, documental e análise de conteúdo, baseada em autores como Bobbio (2012), proporcionou uma visão abrangente das gerações e variedades de direitos humanos, contextualizando sua evolução histórica e cultural.

# No contexto brasileiro, a adesão aos tratados e acordos internacionais de direitos humanos trouxe consigo avanços significativos na proteção e promoção dos direitos fundamentais. A criação de sistemas regionais, como o Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos vinculado à Organização dos Estados Americanos (OEA), representou um passo importante para facilitar o acesso à justiça e fortalecer a garantia dos direitos humanos.

# Em síntese, esta pesquisa identificou os principais tratados e acordos internacionais de direitos humanos assinados pelo Brasil, compreendeu as medidas adotadas para cumprir suas obrigações e reconheceu os desafios enfrentados na implementação. Com isso, propõe-se soluções para superar tais obstáculos, contribuindo para aprimorar as políticas públicas de direitos humanos e promovendo uma sociedade mais justa, igualitária e respeitadora dos direitos fundamentais de todos os seus cidadãos.

Palavras-chave: Tratados internacionais; direitos humanos; inclusão.

**Órgão de Fomento:** Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE.

# REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto et all. (orgs.) **Dicionário de Política.** Vol. 1. 12 ed. Brasília, 2012.

DUARTE, L. A. **Estudos sobre a posição hierárquica dos decretos legislativos que incorporam tratados.** Revista de Direito Constitucional e Internacional, São Paulo, a. 10, n. 41, out./dez 2002.

FLORES, Joaquín Herrera. **Derechos Humanos, interculturalidad y racionalidad de resistência.** DIKAIOSYNE: Revista de Filosofía Práctica, Mérida, Venezuela, n. 12, p. 52, Jun. 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas da Pesquisa Social.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2019.